



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	5
Atos do Secretário Municipal de Habitação.....	7
Atos do Conselho Municipal de Turismo.....	7
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	8
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.....	8
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	10
-------	----

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	15
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIAO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 3007, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FUMDIM.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FUMDIM, criado pela Lei nº 955 de 27 de agosto de 2009, vinculado ao Órgão Municipal responsável pela Política de Direitos da Mulher com a finalidade de proporcionar recursos destinados ao custeio das políticas públicas para Mulheres.

Art. 2º - Constituem os objetivos do FUMDIM:

I - apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos Direitos da Mulher, estabelecidas na legislação pertinente;

II - promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços voltados à política para mulher;

Art. 3º - São receitas do Fundo:

I - repasses orçamentários federais, estaduais e /ou municipais;

II - repasses provenientes do Conselho Estadual de Direitos da Mulher;

III - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

IV - o produto de convênios firmados;

V - doações e legados feitos diretamente à este Fundo;

VI - valores transferidos pela União ao Município e provenientes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades previstas na legislação em vigor;

VII - rendas eventuais e outros recursos financeiros que lhe forem destinados, e

VIII - quaisquer outras receitas que possam ser legalmente incorporadas.

Art. 4º - Os recursos do FUMDIM, serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Mulher”.

Art. 5º - O FUMDIM será vinculado ao Órgão Municipal responsável pela Política de Direitos da Mulher e ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

§ 1º - O ordenador de despesas do FUMDIM, que é responsável pela execução das atividades de orçamento e contabilidade dos recursos, será o Gestor da referida política.

§ 2º - Cabe ao COMDIM fixar as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação dos valores existentes no Fundo, conforme o observado na legislação em vigor.

Art. 6º - Os recursos do FUMDIM, somente serão aplicados e movimentados por deliberação do COMDIM, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

§ 1º - A execução financeira do FUMDIM, observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§ 2º - Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, o Órgão Municipal responsável pela Política de Direitos da Mulher solicitará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, à época própria:

I - anualmente: relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes;

II - bimestralmente: demonstrativos de receitas e despesas (balancetes).

Art. 7º - O exercício financeiro do FUMDIM coincidirá com o ano civil.

Art. 8º - O saldo positivo do FUMDIM, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 9º - As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do FUMDIM serão prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 3

DECRETO N.º 3008, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º, § 3º DO DECRETO 2815/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 5º, § 3º do Decreto 2815/2022, de 02 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Excluem-se da obrigação imposta neste artigo os estabelecimentos da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, as sedes dos partidos políticos, as missões diplomáticas, os organismos internacionais reconhecidos pelo governo brasileiro e as associações de moradores.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DECRETO N.º 3009, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 3.331.469,60** (três milhões trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) para atender a insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42, da Lei nº 4.320/64, pela Lei Municipal nº 1.710/2022 e fundamento no Processo Administrativo nº 13.0973.2023.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no inc. III, §1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme proposição do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	ANULA	SUPLEMENTA
2836	10.303.0030.2.540	4.4.90.52.99.00	1706	344.795,60	
3211	10.301.0018.2.519	4.4.90.52.99.00	2706	1.000.000,00	
2866	10.301.0018.2.521	3.3.90.39.00.00	1621	913.866,00	
2263	10.301.0018.2.517	3.3.90.39.99.00	1500	26.408,00	
2264	10.301.0018.2.517	3.3.90.46.01.00	1500	43.000,00	
3133	10.305.0019.2.545	3.3.90.08.11.00	1500	47.000,00	
3134	10.302.0029.2.531	3.3.90.08.11.00	1500	44.000,00	
3135	10.301.0018.2.521	3.3.90.08.11.00	1500	45.000,00	
3136	10.122.0023.2.503	3.3.90.08.11.00	1500	75.000,00	
2830	10.122.0023.2.503	3.1.90.91.97.00	1500	50.600,00	
2248	10.126.0018.2.510	4.4.90.52.35.00	1500	10.000,00	
2878	10.128.0023.4.001	3.3.90.30.99.00	1500	5.000,00	
2833	10.304.0019.2.541	3.3.90.30.99.00	1600	60.000,00	
2746	10.304.0019.2.541	3.3.90.39.99.00	1600	16.000,00	
2754	10.305.0019.2.545	3.3.90.30.01.00	1600	77.300,00	
2839	10.302.0029.2.538	3.3.90.30.99.00	1600	38.500,00	
2778	10.302.0029.2.538	3.1.90.11.00.00	1600	15.000,00	
2865	10.301.0018.2.521	3.3.90.46.01.00	1600	320.000,00	
2882	10.301.0018.2.516	3.3.90.30.99.00	1600	20.000,00	
2560	10.302.0029.2.531	3.1.90.11.00.00	1500	150.000,00	
2750	10.305.0019.2.545	3.1.90.11.00.00	1600	30.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 4

3213	10.302.0029.2.533	4.4.90.52.99.00	2706		1.000.000,00
2848	10.302.0029.2.533	4.4.90.52.99.00	1706		344.795,60
	10.302.0029.2.530	3.3.90.39.00.00	1621		913.866,00
2071	10.122.0023.2.503	3.1.90.11.00.00	1500		496.008,00
2539	10.301.0018.2.521	3.1.90.11.00.00	1600		576.800,00
TOTAL				3.331.469,60	3.331.469,60

Fonte de Recursos:

1500 - Recursos não vinculados de impostos
1600 - Transferência da União – Bloco Manut. Ações e Serviços de Saúde
1621 - Transferência do Estado
1706 - Transferência especial da União – Recurso do Presente exercício
2706 - Transferência especial da União – Recursos de Exercícios anteriores

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1499/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 13/11/2023 a 02/12/2023 da servidora **RAPHAELA BARCELOS SALGADO**, Assessor de Controle Interno - CGM, matrícula nº 14350/01, fixando o próximo período para 04/12/2023 a 23/12/2023.

PORTARIA Nº 1500/GAP/23. TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº 1470/GAP/23, publicada no DOQ Nº 204/23, DE 01/11/2023**, que **INTERROMPEU** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**, Matrícula nº 4340/01, Procurador – PGM, referente ao período: 01/11/2023 à 30/11/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 22434/2021/32. Requerente: MASSY DO BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR. Assunto: Isenção de Tributos Municipais 2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 203/205, e na Manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 207/208, **INDEFIRO** o pedido de isenção fiscal, para o **exercício de 2022** à empresa: MASSY DO BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR, na Inscrição mobiliária n.º 0100757, instalada Av. Bahia nº 100, lote 12, Quadra 06 Galpão 06, Distrito Industrial Queimados, por força da Lei Complementar LC nº 081/2017 e no CTMQ.

Processo nº 22432/2021/32. Requerente: QUEIMADOS INVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Assunto: Isenção de Tributos Municipais 2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 186/188, e na Manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 190/191, **INDEFIRO** o pedido de isenção fiscal, para o **exercício de 2022** à empresa: QUEIMADOS INVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, na Inscrição mobiliária n.º 0100754, instalada Av. Bahia nº 1000, Distrito Industrial Queimados, por força da Lei Complementar LC nº 081/2017 e no CTMQ.

Processo nº 22433/2021/32. Requerente: MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A. Assunto: Isenção de Tributos Municipais 2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 231/233, e na Manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 235/236, **INDEFIRO** o pedido de isenção fiscal, para o **exercício de 2022** à empresa: MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A, na Inscrição mobiliária n.º 0100759, por força da Lei Complementar LC nº 081/2017 e no CTMQ.

Processo nº 22430/2021/32. Requerente: BELLOPLAST COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA. Assunto: Isenção de Tributos Municipais 2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 183/184, e na Manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 187/188, **INDEFIRO** o pedido de isenção fiscal, para o **exercício de 2022** à empresa : BELLOPLAST COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, na Inscrição mobiliária n.º 0100754, instalada Av. Bahia nº 1000, galpões 03, quadra 06, lote 12 Distrito Industrial Queimados, por força da Lei Complementar LC nº 081/2017 e no CTMQ.

Processo nº 22431/2021/32. Requerente: TCI BPO TECNOLOGIA CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. Assunto: Isenção de tributos Municipais 2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 17/18, **INDEFIRO** o pedido de renovação da isenção de tributos municipais para **exercício 2022** à empresa TCI BPO TECNOLOGIA CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A, nas Inscrições Imobiliárias n.º 0100755 e 0100756, instalada no Distrito Industrial de Queimados, por força da Lei Complementar LC nº 082/2017.

Processo nº 21697/2023/32. Requerente: DRA. SELMA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Assunto: Baixa da Inscrição. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 42/43, **DEFIRO** o pedido de Baixa da inscrição mobiliária nº 42748785000125, com base no art. 277, do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 5

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1405/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **MARCELLE AFONSO PONTES**, Psicólogo, matrícula 12193/01, SEMUS, por 07 (sete) dias a contar de 24/09/2023 a 30/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4777/2023/06.**

PORTARIA Nº 1406/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ANDREZZA OLIVEIRA FREITAS**, Professor II, matrícula 14985/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de 29/08/2023 a 02/09/2023. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4832/2023/05.**

PORTARIA Nº 1407/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a (o) servidor(a) **DENISE DOS SANTOS AZEVEDO**, Professor II, matrícula 11236/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de 09/09/2023 a 13/09/2023. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4814/2023/05.**

PORTARIA Nº 1408/SEMAD/2023. ARQUIVO O PROCESSO Nº 2685/2023/06, PELO NÃO COMPARECIMENTO da servidora **CRISTIANE VARGAS DA COSTA**, Psicólogo, matrícula 6732/61, SEMUS, à Perícia Médica em 04/08/2023, **não fazendo jus a prorrogação da licença para Tratamento de Saúde. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.**

PORTARIA Nº 1409/SEMAD/2023. ARQUIVO O PROCESSO Nº 4369/2023/05, PELO NÃO COMPARECIMENTO da servidora **PRISCILA SUELLEN DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 15152/01, SEMED, à Perícia Médica em 20/09/2023, **não fazendo jus a prorrogação da licença para Tratamento de Saúde. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.**

PORTARIA Nº 1410/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA a(o) servidor(a) **KARLA CRISTINA DOS SANTOS LUCIANO**, Agente Administrativo, matrícula 12501/01, SEMAS, por 12 (doze) dias a contar de 28/09/2023 a 09/10/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a **requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4943/2023/09.**

PORTARIA Nº 1411/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **RAQUEL BATISTA FINGOLO HONORATO**, Professor II, matrícula 7600/71, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 04/10/2023 a 02/11/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 01/11/2023. Processo Nº 1733/2023/05.**

PORTARIA Nº 1412/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ALINE CONCEIÇÃO LINO SANTANA SILVEIRA**, Professor II, matrícula 11264/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 01/10/2023 a 30/10/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 1643/2023/05.**

PORTARIA Nº 1413/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **TAUANA AMORIM SILVA**, Cuidador, matrícula 15551/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias a contar de 07/10/2023 a 05/11/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 07/11/2023. Processo Nº 2765/2023/09.**

PORTARIA Nº 1414/SEMAD/2023. ARQUIVO O PROCESSO Nº 3401/2023/06, PELO NÃO COMPARECIMENTO da servidora **CRISTIANE VARGAS DA COSTA**, Psicólogo, matrícula 6732/61, SEMUS, à Perícia Médica em 29/09/2023, **não fazendo jus a prorrogação da licença para Tratamento de Saúde. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.**

PORTARIA Nº 1415/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **GISELE DE SANTANA SOUZA DE MOURA**, Auxiliar de Creche, matrícula 13890/01, SEMED, por 01 (hum) dias a contar de 06/09/2023 a 06/09/2023. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4707/2023/05.**

PORTARIA Nº 1416/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **GISELE DE SANTANA SOUZA DE MOURA**, Auxiliar de Creche, matrícula 13890/01, SEMED, por 02 (dois) dias a contar de 14/09/2023 a 15/09/2023. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4708/2023/05.**

PORTARIA Nº 1417/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **GISELE DE SANTANA SOUZA DE MOURA**, Auxiliar de Creche, matrícula 13890/01, SEMED, por 01 (hum) dias a contar de 19/09/2023 a 19/09/2023. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4708/2023/05.**

PORTARIA Nº 1418/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ANDREA DA COSTA RAMOS**, Professor II, matrícula 11679/01, SEMED, por 03 (três) dias a contar de 31/08/2023 a 02/09/2023. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4530/2023/05.**

PORTARIA Nº 1419/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **VANESSA SANTOS DA CUNHA**, Assessor de Projetos, matrícula 14645/01, SEMTI, por 11 (onze) dias a contar de 07/09/2023 a 17/09/2023. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4719/2023/26.**

PORTARIA Nº 1420/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA a(o) servidor(a) **MARIA CRISTINA CAMACHO BRITO DE SOUSA**, Orientador Educacional, matrícula 11637/01, SEMED, por 10 (dez) dias a contar de 16/09/2023 a 25/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a **requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4691/2023/05.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 6

PORTARIA Nº 1421/SEMAD/2023. ARQUIVO O PROCESSO Nº 5142/2023/06, PELO NÃO COMPARECIMENTO da servidora **PRISCILA DE OLIVEIRA VIEIRA, Psicóloga**, matrícula 12191/01, SEMUS, à Perícia Médica em 17/10/2023, não fazendo jus a prorrogação da licença para Tratamento de Saúde. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº 1422/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **MAYARA AMORIM BARRETO DA COSTA, Professor II**, matrícula 11242/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27/09/2023 a 24/01/2024, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente poderá requerer Licença Aleitamento. Processo Nº 5045/2023/05.

PORTARIA Nº 1423/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ALINE CRISTINA DE SOUSA BISPO TELES DA SILVA, Cuidador de Alunos**, matrícula 13891/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de 02/10/2023 a 06/10/2023. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4915/2023/05.

PORTARIA Nº 1424/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **CÍNTIA DE SOUZA PEIXOTO, Professor II**, matrícula 10977/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/09/2023 a 08/01/2024, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente poderá requerer Licença Aleitamento. Processo Nº 4591/2023/05.

PORTARIA Nº 1425/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **NÍVEA CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Título Imobiliário**, matrícula 14709/01, SEMFAPLAN, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/10/2023 a 02/02/2024, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente poderá requerer Licença Aleitamento. Processo Nº 5126/2023/02.

PORTARIA Nº 1426/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **GEOVANA CRISTINA ARIODONTE FONTES, Professor II**, matrícula 11318/01, SEMED, por 10 (dez) dias a contar de 02/10/2023 a 11/10/2023. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4972/2023/05.

PORTARIA Nº 1427/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **LEONARDO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Psicólogo**, matrícula 12286/01, SEMAS, por 05 (cinco) dias a contar de 20/09/2023 a 24/09/2023. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4776/2023/09.

PORTARIA Nº 1428/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ROBERTA DE ALCANTARA DOS SANTOS, Enfermeiro**, matrícula 12167/01, SEMUS, por 08 (oito) dias a contar de 25/09/2023 a 02/10/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4919/2023/06.

PORTARIA Nº 1429/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **EDNA PEREIRA MORENO DA SILVA, Professor II**, matrícula 1531/81, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 29/09/2023 a 28/10/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4959/2023/05.

PORTARIA Nº 1430/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **VINICIUS LOIO SANTOS, Guarda Ambiental**, matrícula 12982/01, SEMADA, por 30 (Trinta) dias a contar de 22/09/2023 a 21/10/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4871/2023/24.

PORTARIA Nº 1431/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **VANIA DE CASTRO SOARES, Cirurgião Dentista**, matrícula 3563/71, SEMUS, por 21 (vinte e um) dias a contar de 28/09/2023 a 18/10/2023. Após esse período o(a) requerente deverá a novo exame pericial em 18/10/2023. Processo Nº 4929/2023/06.

PORTARIA Nº 1432/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **VANIA DE CASTRO SOARES, Cirurgião Dentista**, matrícula 3563/71, SEMUS, por 10 (dez) dias a contar de 19/10/2023 a 28/10/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4929/2023/06.

PORTARIA Nº 1433/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **VIVIANE LACERDA DE ANDRADE, Professor II**, matrícula 7678/31, SEMED, por 04 (quatro) dias a contar de 26/09/2023 a 29/09/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4946/2023/05.

PORTARIA Nº 1434/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **GISELLE LOPES MOREIRA, Assessor de Gabinete**, matrícula 15171/01, SEGOV, por 14 (quatorze) dias a contar de 14/09/2023 a 27/09/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4790/2023/19.

PORTARIA Nº 1435/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **THALITA OREQUIO VICTORIA, Professor II**, matrícula 11715/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica em 02/10/2023. Processo Nº 4497/2023/05.

PORTARIA Nº 1436/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **THALITA OREQUIO VICTORIA, Professor II**, matrícula 11715/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 01/10/2023 a 15/10/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4497/2023/05.

PORTARIA Nº 1437/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ANDREA DA COSTA RAMOS, Professor II**, matrícula 11679/01, SEMED, por 01 (hum) dia a contar de 16/09/2023 a 16/09/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4982/2023/05.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 7

PORTARIA Nº 1438/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **RAQUEL RODRIGUES DE PAULA DO NASCIMENTO**, Secretário Escolar, matrícula **11547/01, SEMED**, por **30 (trinta)** dias a contar de **14/09/2023 a 13/10/2023**. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4956/2023/05.**

PORTARIA Nº 1439/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **MARGARETH CAETANO DA SILVA FREITAS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula **6686/91, SEMAS**, por **08 (oito)** dias a contar de **29/09/2023 a 06/10/2023**. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4934/2023/09.**

PORTARIA N.º 1440/SEMAD/2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD e parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, **DEFIRO** pela **CONVOLAÇÃO** do procedimento de apuração de possível Abandono de Cargo em Exoneração a Pedido, nos termos da Lei 1.060/11 (**Processo nº 2061/2023/05**).

PORTARIA N.º 1441/SEMAD/2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **ANA LUIZA DARGAINS DOS REIS**, matrícula nº 15063/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de preenchimento dos requisitos concessivos, a saber, 02/08/2023 (**Processo nº 2799/2023/05**).

PORTARIA Nº 1442/SEMAD/2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido inicial para a concessão da **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, do servidor **ANTONIO CARVALHO MACIEL NETO**, matrícula 13816/01, Agente Comunitário de Saúde - **SEMUS**, na forma do § 1º e § 2º do art. 92 da Lei 1.060/2011, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01/11/2023. Após esse período, o servidor retornará as suas atividades e, para tanto, deverá apresentar-se ao DCRH/SEMAD, de imediato, e retirar Ofício de apresentação com data de seu retorno a ser apresentado ao Secretário Municipal ao qual esteja subordinado (**Processo n.º 4917/2023/06**).

PORTARIA N.º 1443/SEMAD/2023. Com base no parecer inicial da Comissão de Sindicância e para apuração de possíveis irregularidades, **DEFIRO** o pedido de **SOBRESTAMENTO** do Processo nº 4036/2023/05, a contar de 11/09/2023.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 6730/01

Atos do Secretário Municipal de Habitação

Processo nº 4935/2023/25. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 32/33, **DEFIRO** o pedido de inclusão de 01 (um) benefício de auxílio moradia, no valor mensal individual de R\$500,00 (quinhentos reais), por 06 (seis) meses, devido o pedido do Ministério Público e Decisão Judicial. Tal prorrogação defere à **LUCAS FRANCISCO DA SILVA PEREIRA DE MELO**, CPF Nº 224.***.***-21.

Processo nº 4936/2023/25. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 25/26, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de 01 (um) benefício de auxílio moradia, no valor mensal individual de R\$500,00 (quinhentos reais), por 06 (seis) meses, pagos as famílias que viviam as margens do Rio Abel e do Rio Camorim, cadastradas no Programa Bolsa Auxílio Aluguel – PBA, nos termos da Lei Municipal 1191/14, Decreto 1727/14 e Art. 6º da CRFB/88. Tal prorrogação defere à: **MARLENE DE CASTRO**, CPF Nº 685.***.***-91.

Processo nº 4937/2023/25. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 32/33, **DEFIRO** o pedido de inclusão de 01 (um) benefícios de auxílio moradia, no valor mensal individual de R\$500,00 (quinhentos reais), por 06 (seis) meses, pagos as famílias que viviam as margens do Rio Abel e do Rio Camorim, cadastradas no Programa Bolsa Auxílio Aluguel – PBA, nos termos da Lei Municipal 1191/14, Decreto 1727/14 e Art. 6º da CRFB/88. Tal prorrogação defere à: **MARIA LÚCIA FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, CPF Nº 122.***.***-83.

JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
Secretário Municipal de Habitação

Atos do Conselho Municipal de Turismo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - OUTUBRO 2023

Aos dois de outubro de dois mil e vinte e três, o conselho municipal de turismo de Queimados reuniu-se nas dependências do Cineteatro Delcy de Souza às 15:00, para tratar das seguintes pautas: Verificação de quórum, Leitura e aprovação da ata anterior, Conferência Municipal de Turismo, Regimento Interno da Conferência Municipal de Turismo e Informes em geral. Com os seguintes conselheiros presentes, sendo Governamental: Juliane Trindade (**SEMUCTUR**), Helena Braga (**SEMUR**) e Anderson Nunes (**SEMDE**), Sociedade Civil: Fabricius Caravana (**C.E.P.F**), Jorge Campos (**S.T.T.M.Q.J**). A conselheira Creusa Maria (**Paróquia Nossa Sª da Conceição**), justificou a sua ausência. Após o recolhimento das assinaturas e verificação de quórum, a reunião passa a ser presidida pelo Vice-Presidente Fabricius C. Caravana que inicia a reunião agradecendo a presença de todos os presentes e passa a palavra para a secretária Executiva, Juliane Trindade para dar início a leitura da ATA do dia 04 de setembro de 2023 para apreciação e aprovação. Após a leitura da ata, o vice-presidente Fabricius e o conselheiro Anderson (**SEMDE**) fazem a ressalva pedindo a troca da palavra “**organograma**” para “**cronograma**”. Após a correção a secretaria executiva Juliane Trindade faz novamente leitura a ATA, o vice-presidente Fabricius leva a votação e todos os presentes aprovam. Dando continuidade à reunião, o Vice-Presidente Fabricius passa para as próximas pautas do dia, Conferência Municipal de Turismo e Regimento Interno da Conferência Municipal de Turismo, passa a palavra para a conselheira Juliane (**SEMUCTUR**) inicia a leitura da prévia do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Queimados. Após o término da leitura o vice-presidente Fabricius sugere que seja feito um único eixo central com subeixos para serem discutidos, também sugeriu que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 8

esse documento seja compartilhado via WhatsApp no grupo do COMTUR para que os demais conselheiros leiam e façam suas sugestões e apontamentos, todos os presentes aprovam a sugestão do envio do documento. O conselheiro Anderson (**SEMDE**) sugere que o documento sobre o diagnóstico turístico de Queimados elaborado pela UFRRJ em 2020 também seja ponto de discussão da Conferência. O conselheiro Anderson (**SEMDE**) sugere como tema central da Conferência: “Os desafios para o Turismo em Queimados”. O Vice-Presidente Fabricius abre a votação e os conselheiros presentes aprovam o tema. A conselheira Juliane (**SEMUCTUR**), informa que a palestrante convidada confirmou presença para o dia 11 de novembro de 2023. Sem mais informes a reunião foi encerrada às 15:30.

Fabricius C. Caravana
Vice-Presidente do COMTUR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - OUTUBRO 2023

Aos onze de outubro de dois mil e vinte e três, o conselho municipal de turismo de Queimados reuniu-se nas dependências da Escola da Cultura, às 15:00, para tratar das seguintes pautas: Verificação de quórum, Leitura e aprovação da ata anterior, Conferência Municipal de Turismo, Regimento Interno da Conferência Municipal de Turismo e Informes em geral. Com os seguintes conselheiros presentes, sendo Governamental: Juliane Trindade (**SEMUCTUR**) e Helena Braga (**SEMUR**). Os conselheiros Fabricius Caravana (**C.E.P.F**), Márcia Augusto (**ALED**), Creusa Maria (**Paróquia Nossa Sª da Conceição**), Jorge Campos (**S.T.T.M.Q.J**), justificaram a ausência. Devido à falta de quórum mínimo para a realização da reunião, a mesma foi encerrada às 15:01.

RÔMULO F. SALES
Presidente do COMTUR

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

A Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 1595/21, vem **CONVOCAR** todos os Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil para a **Reunião Ordinária** que será realizada no formato presencial, dia **09 de novembro de 2023**, às **15:00h**, com a seguinte pauta:

- **Verificação de quórum;**
- **Saúde da população negra;**
- **Ofícios;**
- **Informes.**

Giselle de Souza Maria
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 955/09, CONVOCA todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a Reunião Ordinária que será realizada de forma presencial na Universidade Estácio de Sá no dia 13 de novembro de 2023, às 15 horas com a seguinte pauta:

- Verificação de Quórum;
- Fórum da rede de proteção a mulher;
- Ofícios;
- Informes.

Ana Paula Ramos da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATO do CMDCA Nº 008/2023

Divulgação da Impugnação da Candidata Francisca Maria Souza Protocolo nº 5090/2023/09 - do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o **artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, da **Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013 e Resolução do Conanda nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022** e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos;

Considerando a Lei 973/09, de 24 de dezembro de 2009;

Considerando Resolução do CONANDA Nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o Edital CMDCA 001/2023; a Resolução CMDCA Nº 023/2023 de 28 de julho de 2023.

Considerando as Atas das Reuniões de 25 de setembro de 2023 e da Reunião de 11 de outubro de 2023;

Considerando a Resolução CMDCA Nº 023/2023 de 28 de julho de 2023, altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 9

Em Reunião da Comissão Especial Eleitoral do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2024-2027, realizadas nos dias 25 de setembro de 2023 e dia 11 de outubro de 2023, após abertura e análise detalhada da denúncia e provas anexadas; depois de ouvir a defesa da candidata, elaborou parecer que por unanimidade decide pela Impugnação para o cargo de Conselheiro Tutelar da Candidata **Francisca Maria Souza Protocolo nº 5090/2023/09** do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2024-2027. Por cometer ilegalidade na propaganda eleitoral, infringindo o **item: Art. 12.5 - inciso V e VII, do Edital 001/2023.**

Comissão Especial Eleitoral

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 032 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Organização da Mesa Diretora e Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Mandato 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria Nº 1128/GAP/23 – que forma, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 18 de agosto de 2023 até 18 de agosto de 2025;

Considerando a Deliberação em Reunião ordinária do CMDCA, realizada em 18 de outubro de 2023 de forma presencial.

Considerando a Portaria Nº 1422/GAP/23, publicada no D.O.Q nº 199 de 25 de outubro de 2023 do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Queimados – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a Composição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Biênio 2023-2025:

1. MESA DIRETORA

- **Presidente:** Anderson Carvalho Chaves - **SEMAS**
- **Vice-Presidente:** - Waldira Viól Soares – **ONG SEMENTES DO FUTURO**
- **Secretário Geral:** Cristiane da Silva Pimentel de Andrade - **SEMEL**
- **Secretário Sub - Adjunto:** Vacância
- **Coord. Comissão I:** Fernanda Luiza dos Santos Brandão – **ONG SEMENTES DO FUTURO**
- **Coord. Comissão II:** Waldira Viól Soares – **ONG SEMENTES DO FUTURO**
- **Coord. Comissão III:** Cristiane da Silva Pimentel de Andrade - **SEMEL**
- **Coord. Comissão IV:** Flávia Cristina dos Santos Figueira – **APAE**

2. COMISSÕES PERMANENTES:

I. COMISSÃO DE POLÍTICAS BÁSICAS

- **Coordenador:** Fernanda Luiza dos Santos Brandão – **ONG SEMENTES DO FUTURO**
- **Relator:** Dulcelena dos Santos - **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL QUEIMADOS**
- **Membro:** Simone Lima dos Santos Silva - **SEGOV**
- **Membro:** Sandra Maria dos Santos - **SEMDEHPROC**

II. COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS E ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

- **Coordenador:** Waldira Viól Soares – **ONG SEMENTES DO FUTURO**
- **Relator:** Jorge Luiz Fernandes Dias - **ESPAÇO CULTURAL KUNTA KINTE**
- **Membro:** Júlio Gabriel Mendonça de Souza - **SEMUS**
- **Membro:** Anderson Carvalho Chaves - **SEMAS**

III- COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

- **Coordenador:** Cristiane da Silva Pimentel de Andrade - **SEMEL**
- **Relator:** Fernanda Luiza dos Santos Brandão – **ONG SEMENTES DO FUTURO**
- **Membro:** Eduardo de Souza Mariano - **SEMUS**
- **Membro:** Marisete Sant'ana – **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL QUEIMADOS**

IV- COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - (FUMCRIA)

- **Coordenador:** Flávia Cristina dos Santos Figueira - **APAE**
- **Relator:** Jorge Luiz Fernandes Dias - **ESPAÇO CULTURAL KUNTA KINTE**
- **Membro:** Júlio Gabriel Mendonça de Souza – **SEMUS**
- **Membro:** Anderson Carvalho Chaves – **SEMAS**

Anderson Carvalho Chaves
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 10

Atos do Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº546/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. AGUINALDO MESQUITA DE LIMA (MÉDICO)”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao **Ilmo. Sr. AGUINALDO MESQUITA DE LIMA (MÉDICO)**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DECRETO LEGISLATIVO Nº547/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense a Ilma. Sra. ILDENICE BARROS MACHADO - MÉDICA”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, a **Ilma. Sra. ILDENICE BARROS MACHADO - MÉDICA**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue a agraciada.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DECRETO LEGISLATIVO Nº548/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. LUIZ ANDRÉ DA SILVA AZEVEDO (PASTOR)”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao **Ilmo. Sr. LUIZ ANDRÉ DA SILVA AZEVEDO (PASTOR)**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 11

DECRETO LEGISLATIVO Nº549/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. VALDECI SOUZA DA SILVA (PASTOR)”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao **Ilmo. Sr. VALDECI SOUZA DA SILVA (PASTOR)**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DECRETO LEGISLATIVO Nº550/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR THOMAS JEFFERSON ALVES

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. BENEDITO MARCIANO GUIMARÃES”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao **Ilmo. Sr. BENEDITO MARCIANO GUIMARÃES**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DECRETO LEGISLATIVO Nº551/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR THOMAS JEFFERSON ALVES

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense a Ilma. Sra. MARILIA DIAS SOARES LOJA”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, a **Ilma. Sra. MARILIA DIAS SOARES LOJA**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue a agraciada.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 12

DECRETO LEGISLATIVO Nº552/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADORA ANA LUCIA ALVES BENEDITO

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. CARLOS ROMEU DOS SANTOS”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao **Ilmo. Sr. CARLOS ROMEU DOS SANTOS**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DECRETO LEGISLATIVO Nº553/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADORA CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Exmo. Sr. ROGÉRIO MARTINS LISBOA (PREFEITO DE NOVA IGUAÇU)”

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao **Exmo. Sr. ROGÉRIO MARTINS LISBOA (PREFEITO DE NOVA IGUAÇU)**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DECRETO LEGISLATIVO Nº554/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADORA CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense a Ilma. Sra. CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA (SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE NOVA IGUAÇU)”

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, a **Ilma. Sra. CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA (SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE NOVA IGUAÇU)**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue a agraciada.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 13

DECRETO LEGISLATIVO Nº555/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. RAPHAEL SILVA DE FARIAS ATTIE”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao **Ilmo. Sr. RAPHAEL SILVA DE FARIAS ATTIE**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DECRETO LEGISLATIVO Nº556/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR PROFESSOR NILTON MOREIRA CAVALCANTE

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense a Ilma. Sra. PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES PESTANA”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, a **Ilma. Sra. PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES PESTANA**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue a agraciada.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DECRETO LEGISLATIVO Nº557/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR PROFESSOR NILTON MOREIRA CAVALCANTE

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense a Ilma. Sra. LEDA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, a **Ilma. Sra. LEDA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue a agraciada.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 14

DECRETO LEGISLATIVO Nº558/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Exmo. Sr. DEPUTADO ESTADUAL ANDERSON LUIS DE MORAES”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, **ao Exmo. Sr. DEPUTADO ESTADUAL ANDERSON LUIS DE MORAES**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DECRETO LEGISLATIVO Nº559/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALMEIDA SILVA

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. ALEXANDRE MATIAS DE SOUZA – PASTOR DA ADEQ”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, **ao Ilmo. Sr. ALEXANDRE MATIAS DE SOUZA – PASTOR DA ADEQ**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº614/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 66ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a diversos cidadãos:

STELLA MARIS NEVES NORÕES,
WILSON ESPERANÇA MANFREDO,
JOAQUIM TEIXEIRA PORTELLA FILHO

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº615/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 66ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a **Ilma. Srª CAROLINE ALVES COSTA - PRESIDENTE DA FAETEC**.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 15

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para locação de impressoras multifuncionais, incluindo assistência técnica, insumos e/ou peças (sem fornecimento de papel), para atender às Unidades Escolares, Sede da SEMED, bem como os Órgãos CEADQ e CAEEQ, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Item 3.2 do Termo de Referência.

ADMINISTRATIVO: 2707.2023.05

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 94 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 28/11/2023 às 10:00 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO